

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável
PTE-01	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Fomentar o uso do Connect Jus, publicando ações realizadas pelo tribunal para disseminar a cultura e valor da área de TIC no órgão, divulgando as boas práticas de TIC e mostrando as principais entregas, avanços e realizações da área de TIC.	1. Expor no âmbito da STI as funcionalidades da plataforma ConnectJUS.	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	STI	gsti@tre-ac.jus.br
				2. Solicitar ao CNJ a inscrição no ConnectJus dos Coordenadores e servidores do Gabinete, e de quem mais demandar.					
				3. Definir, no âmbito do Comitê Gestor de TIC, as iniciativas a serem postadas no ConnectJus.					
				4. Designar a área responsável por publicar o conteúdo do ConnectJUS e, periodicamente, extrair de lá assuntos de interesse dos vários públicos internos para divulgação pelos meios de comunicação apropriados.					
				5. Criar formalmente serviços de apoio ao uso da plataforma ConnectJUS (pesquisas e buscas, solicitação de postagens, dúvidas, etc) no catálogo de serviços de TIC do Tribunal.					
				6. Realizar campanhas periódicas de informação sobre a plataforma e as novidades que lá se encontram, divulgando os serviços de acesso e os indicadores de uso (por meio de publicações específicas ou painéis de gestão à vista).					
PTE-02	Art. 10	Grupo 1: Colaboração e inovação	Participar do Desenvolvimento Colaborativo da Justiça Eleitoral.	1. Conhecer as soluções em desenvolvimento que estão em conformidade com a DECOLA-JE.	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	STI	gsti@tre-ac.jus.br
				2. Engajar no desenvolvimento de soluções inovadoras pautadas na DECOLA-JE.					
PTE-03	Art. 11	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Melhorar os resultados do Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (iGovTIC-JUD)	1. Identificar os itens do questionário iGovTIC-JUD que não estão com status "adota integralmente"	junho/2021	setembro/2021	TRE	ASPGOVTI	aspgovti@tre-ac.jus.br
				2. Para cada item identificado e priorizado na tarefa anterior, criar uma ação no PDI para avançar na pontuação ou na maturidade organizacional em relação ao item.	junho/2021	setembro/2021	TRE	Comitê de Gestão de TIC	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-04	Art. 14	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover a divulgação dos resultados do iGovTIC-JUD	Publicar na página de Governança de TIC do Tribunal, na intranet e internet, os resultados do iGovTIC-JUD e/ou link para o painel CNJ.	julho/2021	dezembro/2021	TRE	ASPGOVTI	aspgovti@tre-ac.jus.br
PTE-05	Arts. 21, 22 e 23, PU	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis de acordo com a demanda de TIC, implementando, pelo menos, os seguintes macroprocessos: Governança e Gestão de TIC, Segurança da Informação e Proteção de dados, Desenvolvimento de soluções e aplicações, Infraestrutura e serviços.	1. Elaborar análise de aderência da atual estrutura da STI do TRE aos macroprocessos estabelecidos na Resolução CNJ 370/2021, arts. 21, 22 e 23.	outubro/2021	novembro/2021	TRE	ASPGOVTI	aspgovti@tre-ac.jus.br
				2. Propor adequações estruturais ou de atribuições conforme análise anterior (PTE-05 - ATIVIDADE 1)	novembro/2021	dezembro/2021	TRE	Comitê de Gestão de TIC	gsti@tre-ac.jus.br
				3. Propor regulamentações no âmbito do TRE de forma a manter a coordenação dos macroprocessos de TIC e as funções gerenciais executadas preferencialmente por servidores do quadro permanente do órgão	maio/2021	novembro/2021	TRE	STI	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-06	Art. 24, § 1	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Compor o seu quadro permanente com servidores que exercerão atividades voltadas exclusivamente para a área de TIC. Sempre em quantidade compatível com a demanda e	1. Emitir parecer com a avaliação e o cálculo do quantitativo de servidores de TIC necessário, usando a metodologia e o sistema DFT (dimensionamento da força de trabalho) da Justiça Eleitoral, alinhado ao número de usuários internos e externos de recursos de TIC conforme referencial mínimo estabelecido no Guia.	outubro/2021	novembro/2021	TRE	ASPGOVTI	aspgovti@tre-ac.jus.br

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável
			sob orientação do referencial mínimo estabelecido no Guia.	2. Instar autoridades superiores a prover recursos de forma a atender aos requisitos de pessoal conforme demonstrações e cálculos da atividade anterior.	novembro/2021	dezembro/2021	TRE	STI	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-07	Art. 26	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Realizar análise de rotatividade com objetivo de avaliar a eficácia dos instrumentos de reconhecimento e valorização dos servidores da área de TIC	Realizar análise de rotatividade de servidores de TI a cada dois anos.	outubro/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP	cogep@tre-ac.jus.br
PTE-08	Art. 42	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Alinhar o Planos Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD)	Elaborar o novo PDTIC 2021-2026	junho/2021	julho/2021	TRE	ASPGOVTI - CGTIC	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-09	Art. 44	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Promover o acompanhamento dos resultados das metas institucionais de TIC estabelecidas	Elaborar painel de acompanhamento dos indicadores do PDTIC	setembro/2021	dezembro/2021	TRE	ASPGOVTI - CGTIC	aspgovti@tre-ac.jus.br
PTE-10	Art. 7 e 8	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Constituir Comitê de Governança e Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação multidisciplinar	Revisar ato de instituição do Comitê de Governança de TIC e do Comitê de Gestão para identificar eventuais adequações conforme ENTIC-JUD, prevendo a periodicidade das reuniões	setembro/2021	dezembro/2021	TRE	STI	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-11	Art. 8º, VI	Grupo 2: Governança e Gestão de TIC	Estruturar Escritório de Projetos de TIC	Revisar ato de constituição do escritório de projetos de TIC, responsável pela sustentação do processo (metodologia) de gerenciamento de projetos de TIC, por meio de designação de atribuições a seções existentes ou a serem criadas, adoção de ferramentas e capacitação do pessoal	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	Comitê de Gestão de TIC	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-12	Art. 36	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Implementar a Gestão de Continuidade de Serviços Essenciais de TIC	1. Revisar a Política de Gestão de Continuidade de serviços essenciais de TIC, com papéis e responsabilidades. 2. Revisar o processo de gestão da continuidade dos serviços essenciais de TIC; 3. Realizar nova avaliação dos serviços críticos contemplados no PCN; 3. atualizar, testar e implementar o plano de continuidade de serviços essenciais de TIC;	agosto/2021	dezembro/2021	TSE/TRE	CSI	csi@tre-ac.jus.br
PTE-13	Art. 37	Grupo3: Segurança da informação e proteção de dados	Manter o plano de Gestão de Riscos de Segurança de TIC	1. Estabelecer / Revisar o processo de gestão de riscos de Segurança de TIC (Estudar o Processo de Gerenciamento de Riscos existente e reformulá-lo para abranger riscos de Segurança da Informação) 2. Elaborar / Revisar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade do negócio e manutenção dos serviços; 3. Implementar controles; 4. Definir e comunicar os papéis e as responsabilidades na gestão de riscos; 5. Reuniões dos Comitês com decisões baseadas em análise de riscos; 1.Elaborar Plano de Gestão de Riscos com foco na proteção de dados pessoais;	julho/2021	julho/2022	TRE	CSI / STI	csi@tre-ac.jus.br

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável
PTE-14	Art. 38	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Fomentar adesão a práticas e processos de segurança da informação e proteção de dados	Execução do PTS (plano de trabalho de Segurança, atendendo a Resolução CNJ 396/2021 e Portaria 162/2021, e normativos da LGPD	junho/2021	julho/2022	TRE	CGPD / CSI / STI	csi@tre-ac.jus.br
PTE-15	Art. 41	Grupo 3: Segurança da informação e proteção de dados	Constituir um Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (Resolução 363/2021, art. 2º, III)	Instituir o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais.	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	GAPRES	gapres@tre-ac.jus.br
PTE-16	Art. 9º, §2º	Grupo 4: Eficiência na gestão das contratações e aquisições	Aprimorar as aquisições de bens e contratações de serviços de TIC no quesito sustentabilidade (Arts. 3º e 4º da Resolução CNJ nº 347/2020)	Disponibilizar junto ao repositório nacional os artefatos de contratações (editais, contratos, anexos...)	abril/2021	dezembro/2021	TRE	Núcleo Sócio Ambiental	nusam@tre-ac.jus.br
PTE-17	Art. 28	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD	Elaborar / Revisar processo de solicitação/ aquisição/desenvolvimento de software, conforme a ENTIC-JUD	fevereiro/2021	dezembro/2021	TRE	SDBD	sdbd@tre-ac.jus.br
PTE-18	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Inserção de cláusula que determine o depósito da documentação nos instrumentos contratuais de desenvolvimento de sistemas	Confirmar se os contratos de aquisição e de desenvolvimento de software continuam incluindo cláusula que determine o depósito da documentação dos sistemas, além dos requisitos de direitos autorais etc	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	GSTI E CIE	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-19	Art. 32	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Classificar os sistemas estratégicos	1. Revisar a portaria de classificação dos sistemas, incluindo novos sistemas.	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	GSTI	gsti@tre-ac.jus.br
PTE-20	Art. 34, caput, § 1º e 2º	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Gerenciar os ativos de infraestrutura por meio de Processo de Gestão dos Ativos de Infraestrutura Tecnológica	1. Validar ou implementar base de dados de configuração de ativos (CMDB) de forma a subsidiar processo de gestão de ativos que proporcione a manutenção de parque tecnológico compatível com a demanda e com as especificações, temporalidade de uso e obsolescência; 2. Estabelecer Política de Gestão de Ativos que: a) regulamenta o desfazimento de ativos de TIC, definindo critérios de inservibilidade, desfazimento e caracterização de ausência de interesse no uso dos ativos; b) regulamenta sobre procedimentos de inutilização dos dados armazenados nos storages. c) estabelece diretrizes que orientam a gestão de ativos; d) Define critérios para aferir a aderência do gerenciamento de ativos de TIC às normas internacionais (COBIT, Normas ISO, etc); 3. implementar procedimentos de controle de licenças de software; 4. Implementar procedimentos de controle de garantia dos equipamentos; 5. Realizar o mapeamento do processo de gestão de ativos 6. Estabelecer o processo de gestão de ativos, visando o registro, monitoramento e localização de cada ativo.	agosto/2021	dezembro/2022	TRE	CIE	cie@tre-ac.jus.br

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável
PTE-21	Art. 34, § 3	Grupo 5: Serviços de infraestrutura e soluções corporativas	Manter documentos eletrônicos (armazenamento e descarte) com base na Recomendação CNJ n. 46/2013 e na LGPD	Executar as providências tecnológicas identificadas no âmbito dos grupos de trabalho da LGPD e da Recomendação CNJ n. 46.	julho/2021	dezembro/2021	TRE	CIE	cie@tre-ac.jus.br
PTE-22	Art. 17, §1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Elaborar, aplicar e divulgar pesquisas de satisfação.	1. Identificar os serviços prestados ao cidadão que serão objeto de avaliação de satisfação pelo usuário externo e indicar o responsável por fazer tal avaliação.	agosto/2021	dezembro/2021	TRE	STI / ASPLAN	gsti@tre-ac.jus.br
				2. Elaborar e aplicar pesquisas de satisfação de usuário externo para os serviços selecionados, de forma padronizada.					
				3. Realizar ampla divulgação das pesquisas de satisfação.					
PTE-23	Art. 18, § 1 e § 2	Grupo 6: Atendimento e satisfação do usuário	Aperfeiçoar os atendimentos, implantando estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento do Poder Judiciário de forma colaborativa visando a eficiência operacional interna e a humanização do atendimento de TIC	4. Divulgar os resultados das pesquisas de satisfação e das experiências dos usuários.	fevereiro/2021	dezembro/2021	TRE	STI / ASPLAN	asplan@tre-ac.jus.br
				1. Estabelecer um processo de avaliação contínua das pesquisas de satisfação visando ao aperfeiçoamento dos serviços.					
PTE-24	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	2. Avaliar processos de trabalho relacionados ao atendimento ao cidadão visando sua simplificação e otimização.	fevereiro/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP	cogep@tre-ac.jus.br
PTE-25	Art. 25	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Desenvolver ações de valorização e reconhecimento dos servidores da área de TIC	1. Elaborar plano de sucessão, identificando e desenvolvendo potenciais líderes e sucessores	fevereiro/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP	cogep@tre-ac.jus.br
PTE-26	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Promover a Gestão por Competências nas áreas de TIC	1. Implantar programa de avaliação de clima na TI 2. Criar programa de incentivo ao Registro de Elogios Funcionais.	abril/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP/STI	cogep@tre-ac.jus.br
PTE-27	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	1. Elaborar, implantar e promover ciclo completo de gestão por competência na STI	abril/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP	cogep@tre-ac.jus.br
				2. Identificar lacunas individuais de competências técnicas a partir dos perfis com vistas a subsidiar a elaboração do PAC					
				3. Elaborar e publicar política de gestão de pessoas					
PTE-27	Art. 27, caput, §§1º e 2º	Grupo 7: Reconhecimento e Desenvolvimento das competências dos colaboradores	Elaborar, implantar e promover a divulgação do Plano Anual de Capacitações de TIC	1. Elaborar e implantar o Plano Anual de Capacitações de TIC em parceria com a área responsável pelas capacitações.	abril/2021	dezembro/2021	TRE	COGEP/STI	gsti@tre-ac.jus.br
				2. Publicar e manter no Repositório Nacional o Plano Anual de Capacitações de TIC.					
				3. Na execução do PAC, avaliar a possibilidade de realizar parcerias com outros órgãos e acompanhar os processos de contratação, contribuindo para a celeridade da tramitação.					

ID da Ação	Identificação do dispositivo da Resolução	Tema/ Grupo	Descrição das Ações	Procedimento (Como será realizado?)	Data de Início	Data de Término	Órgão Responsável	Responsável pela Execução no Órgão	E-mail do responsável
PTE-28	Art. 15	Grupo 8: Iniciativas de transformação digital	Instituir o Plano de Transformação Digital da JE	1. Aguardar constituição do Grupo de Trabalho Nacional para diagnóstico e elaboração da minuta do PTD da JE;	julho/2021	outubro/2021	TSE	STI / ASPLAN	gsti@tre-ac.jus.br
				2. Elaborar, aprovar e publicar o PTD Regional, com base no PTD Nacional.					
				Promover ações para atendimento das iniciativas do Plano de Transformação Digital	outubro/2021	dezembro/2021	TRE	STI / ASPLAN	gsti@tre-ac.jus.br